



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96

PORTARIA Nº 20 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos formais consolidados no território municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, em atendimento ao Programa Minas Reurb, a Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana, responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

I – João Paulo Meireles de Carvalho Filho, representando a Assessoria Jurídica Municipal.

II – Octávio Barizon Lacerda – Informática;

III – Marcus Pimentel Sinhoroto, Engenheiro Civil - representando a Secretaria Municipal de Obras;

IV – Eduarda Pereira Machado Lobato - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Ramon Duarte Calixto - Representando o Departamento de Arrecadação;

VI – Pedro Moisés Resende Nogueira, Engenheiro Ambiental - Representando a Secretaria de Meio Ambiente

VII – Ana Paula de Souza Martins Oliveira – 1ª Secretária

VIII – Victor Hugo dos Reis Lucas – 2º Secretário

IX - Maria das Graças Massucato - Presidente da Comissão

Art. 2º Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;

II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;

III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;

IV – Compôr o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º O Município de Guarará informa que possui Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria CTM nº 002, de 02 de janeiro de 2025, responsável pelas atribuições definidas no Art. 2º deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

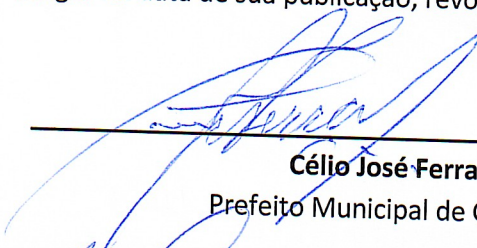
Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

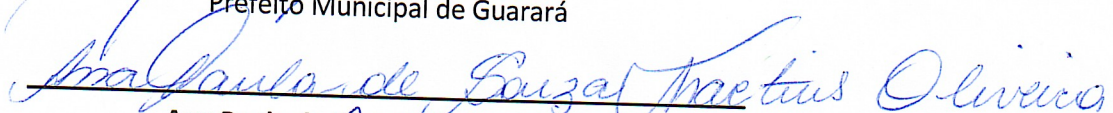
CNPJ: 17.723.172/0001-96

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

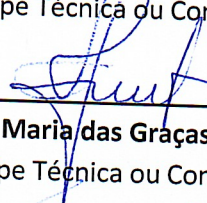
Guarará-MG, 04 de maio de 2026.


Célio José Ferraz

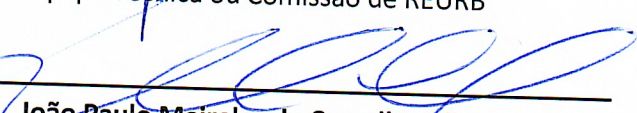
Prefeito Municipal de Guarará


Ana Paula de Souza Martins Oliveira

Equipe Técnica ou Comissão de REURB


Maria das Graças Massucato

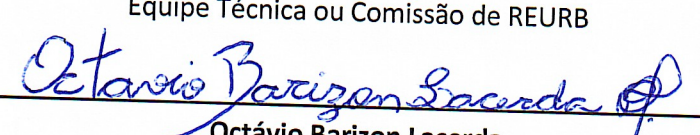
Equipe Técnica ou Comissão de REURB


João Paulo Meireles de Carvalho Filho

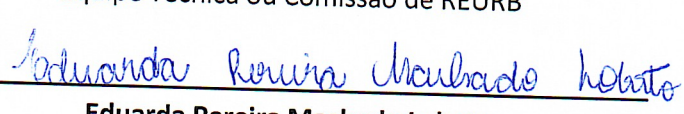
Equipe Técnica ou Comissão de REURB


Marcus Pimentel Sinhoroto

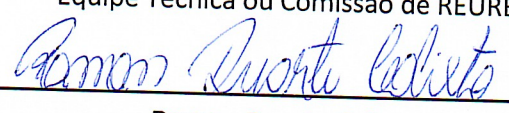
Equipe Técnica ou Comissão de REURB


Octávio Barizon Lacerda

Equipe Técnica ou Comissão de REURB


Eduarda Pereira Machado Lobato

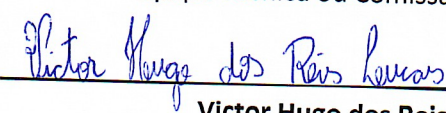
Equipe Técnica ou Comissão de REURB


Ramon Duarte Calixto

Equipe Técnica ou Comissão de REURB


Pedro Moisés Resende Nogueira

Equipe Técnica ou Comissão de REURB


Victor Hugo dos Reis Lucas

Equipe Técnica ou Comissão de REURB